



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

## **LEI Nº 962/2005**

### **CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL**

**O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Observadas as normas estabelecidas na Lei nº 913, de 23 de agosto de 2004, é o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Conselho de Melhoramento e Desenvolvimento Comunitário de Montevidéo, Município de Conceição do Castelo-ES, destinado a construção de um Centro Comunitário.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do art.1º correrão por conta da anulação na seguinte dotação orçamentária:

019001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E LAZER

0481200491.046-Construção de Centro de Eventos nas Comunidades.

4.4.90.51.000-Obras e instalações.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 06 de junho de 2005.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal